



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social

OBJETO: Credenciamento de Interessados em Promover Oficinas no Centro de Referência de Assistência Social – Cras; Credenciamento de Interessados em Realizar Atividades de Orientador Social e Entrevistador Social do Cadastro Único.

MODALIDADE: Credenciamento

ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 25 de fevereiro de 2026 até o dia 06 de Março de 2026, das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Avenida Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, nº 228 – Centro, em Tapirái/SP, CEP 18180-039.

1 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1- O Município de Tapirái, através da Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social, sito à Avenida Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, nº 228 – Centro, em Tapirái/SP, CEP 18180-039, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que está aberta a inscrição para o CREDENCIAMENTO de interessados em promover oficinas para o desenvolvimento de projetos da Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV desenvolvidos no CRAS; atuar como Orientador Social; atuar como Entrevistador Social do Cadastro Único, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 005/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, caracterizado pela inviabilidade de competição em razão da impossibilidade prática de se estabelecer competição entre os interessados, devido a especificidade dos critérios estabelecidos, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social credenciar todos os interessados que preencham os requisitos.

2 – JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Contratação de Oficineiros



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) constitui-se como serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em grupos conforme os ciclos de vida, com a finalidade de assegurar aquisições progressivas aos seus usuários.

O referido serviço complementa o trabalho social com famílias desenvolvido pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertado no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e em suas unidades vinculadas, tendo como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade social, violação de direitos, violência e risco social.

Nesse contexto, a contratação de oficinairos mostra-se indispensável para a execução qualificada das atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de fortalecimento da convivência comunitária, garantindo a efetividade das ações previstas no SCFV e a ampliação do acesso dos usuários às atividades ofertadas.

2.2 – Contratação de Orientador Social

As equipes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial devem assegurar atendimento contínuo e adequado à população usuária da Política de Assistência Social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, especialmente aqueles voltados à Proteção e Atenção Integral à Família.

Para tanto, faz-se necessária a manutenção de quadro de servidores suficiente e compatível com a demanda existente, a fim de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços prestados. Ressalta-se que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município conta com quatro unidades vinculadas, nas quais são ofertados os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além do atendimento direto às famílias acompanhadas.

Diante desse cenário, a atuação do orientador social é fundamental para apoiar as equipes técnicas de referência, contribuindo para o desenvolvimento das atividades coletivas, acompanhamento dos usuários, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e atendimento integral das demandas apresentadas nos territórios de abrangência.

2.3 – Contratação de Entrevistador Social do Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal constitui-se como ferramenta essencial para o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas sociais, sendo fundamental que as informações cadastrais das



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

famílias estejam permanentemente atualizadas e em conformidade com as normativas vigentes.

Atualmente, a Gestão Municipal conta com apenas um entrevistador/operador do Cadastro Único, servidor efetivo ocupante do cargo de escriturário, o que se mostra insuficiente diante da demanda existente. Assim, a contratação de entrevistador social torna-se necessária para garantir a regularidade das atualizações cadastrais, a qualidade das informações inseridas no sistema e a ampliação do acesso das famílias aos programas sociais.

O entrevistador social deverá atuar nas ações de coleta e atualização de dados, alimentação do sistema operacional do Cadastro Único, realização de busca ativa, apoio às campanhas de atualização cadastral e atendimento às famílias, contribuindo para o fortalecimento da gestão da informação e da política de assistência social no município.

3 – DO OBJETIVO GERAL

3.1 O presente Edital tem por objetivo **credenciar oficineiros** que contribuam para o desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinadas a diferentes grupos e faixas etárias, bem como para complementar as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de forma integrada, contínua e qualificada.

3.2 Credenciar **orientadores sociais** para apoiar as equipes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial na execução das ações socioassistenciais, especialmente no atendimento e acompanhamento das famílias usuárias da Política de Assistência Social.

3.3 Credenciar **entrevistadores sociais do Cadastro Único**, para a realização das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais, atuando também no apoio às ações da Vigilância Socioassistencial.

4 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 – Das Oficinas

a) Assegurar espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a cidadania e a justiça social;



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

- b) Planejar e executar oficinas para crianças e adolescentes, com base em metodologias lúdicas e críticas, que estimulem o pensar e o agir individual e coletivo;
- c) Desenvolver oficinas que possibilitem a ampliação do universo cultural, bem como o fortalecimento da identidade e do sentimento de pertencimento à comunidade;
- d) Desenvolver atividades que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, bem como para a prevenção de situações de risco social, o desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade das pessoas idosas, colaborando para um processo de envelhecimento saudável.

4.2 – Do Orientador Social

- a) Planejar e realizar visitas às famílias em acompanhamento, sob a supervisão das equipes técnicas de referência;
- b) Registrar adequadamente as informações relativas às atividades desenvolvidas, utilizando formulários e/ou sistemas próprios, recorrendo à supervisão sempre que necessário, bem como identificar, discutir e encaminhar à equipe supervisora as demandas e situações que requeiram providências, visando à efetivação dos encaminhamentos necessários.

4.3 – Do Entrevistador Social do Cadastro Único

- a) Executar, sob a supervisão da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família, atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, ao Cadastro Único e aos programas usuários;
- b) Contribuir para a efetividade das ações de qualificação, atualização e fidedignidade das informações do Cadastro Único no Município de Tapiraí.
- c) Apoiar as ações da Vigilância Socioassistencial, mediante a coleta, organização e sistematização de informações, contribuindo para a produção de dados e indicadores necessários ao planejamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social no município.

4.4- Caberá a Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social, a oferta de capacitação aos Orientadores e Entrevistadores Sociais, sendo facultativa a participação dos contratados em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação na modalidade presencial, fora do horário de trabalho, as quais não serão computadas como horas trabalhadas.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

5- DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS:

5.1- O processo se destina à seleção de profissionais para a função de Oficineiros , Orientador Social e Entrevistador Social do Cadastro Único, os quais atuarão no CRAS, NO ÓRGÃO GESTOR E OUTROS EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE, DA CIDADANIA, DOS DIREITOS HUMANOS E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em regime de contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período de 03 (três) a 12 (meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade dos serviços.

6- LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA OFICINEIROS, ORIENTADOR SOCIAL E ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO

6.1-O local para exercício das atividades dos candidatos classificados será estabelecido junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tapiraí, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, distribuídos no CRAS Central, Núcleo Social do Bairro do Turvo, Núcleo Social do Bairro dos Goes e Centro de Convivência do Idoso – CCI.

6.2 – Os oficineiros credenciados serão contrados de acordo com os Programas e Projetos desenvolvidos no CRAS, os quais estabelecerão as oficinas ofertadas em cada equipamento, bem como períodos e carga horária de cada oficina.

6.3 - O Orientador Social credenciado e contratado deverá atuar junto as Equipes de Referência da Proteção Social Básica no CRAS e da Proteção Social Especial na Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social, de segunda a sexta-feira com cumprimento de 30 a 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do setor com remuneração de R\$ 18,00 (dezoito reais) a hora trabalhada.

6.4 – O Entrevistador Social do Cadastro Único credenciado e contratado deverá compor a equipe do Cadastro Único no CRAS e da Vigilância Socioassistencial, com cumprimento da carga horária de 30 a 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do setor, com remuneração de R\$ 18,00 (dezoito reais) a hora trabalhada.

7- OS CREDENCIADOS CLASSIFICADOS PODERÃO CONCORREREM ÀS VAGAS OFERECIDAS, CONFORME O SEGUINTE QUADRO DEMONSTRATIVO:



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800

CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

OFICINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA /SEMANAL	VALOR HORA/AULA
Modalidade: Hip Hop	06 a 10 meses	02 a 4h	R\$ 35,00
Modalidade - Dança de Salão	03 a 10 meses	02 a 4h	R\$35,00
Modalidade - KICKBOXING	06 a 10 meses	02 a 06h	R\$ 45,00
Modalidade -Trança	02 a 04 meses	02 a 4h	R\$ 35,00
Modalidade -Manicure e Pedicure	02 a 06 meses	02 a 4h	R\$ 35,00
Modalidade: Biscuit	02 a 04 meses	02 a 4h	R\$ 35,00
Modalidade - Inclusão digital para a Terceira Idade	02 a 04 meses	01 a 02h	R\$35,00
Modalidade - Horta e Jardinagem	06 a 10 meses	01 a 02h	R\$35,00
Modalidade -Convívio e Envelhecimento Saudável	06 a 10 meses	02 a 04h	R\$35,00
Modalidade – Artesanato em palha e bambu	02 a 03 meses	02 a 06h	R\$35,00
Modalidade - Ginástica Rítmica	04 e 10 meses	02 a 06h	R\$45,00
Modalidade: Corte, Costura e Customização	04 a 10 meses	02 a 06h	R\$ 35,00
Modalidade: Grafite	06 a 10 meses	02 a 04h	R\$ 35,00



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Modalidade: Culinária Saudável para Melhor Idade	06 a 10 meses	02 a 04h	R\$ 35,00
Modalidade: Decoração e enfeites	06 a 10 meses	02 a 04h	R\$ 35,00
Modalidade: Customização de Chinelos	06 a 10 meses	02 a 04h	R\$ 35,00
Modalidade: Ludicidade	06 a 10 meses	02 a 06h	R\$ 45,00

7.2 Objetivos das Oficinas e requisitos para contratação dosicineiros

OFICINA	REQUISITOS
Modalidade – Artesanato- palha e bambu Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividade coletiva de caráter socioeducativo, que valorize saberes tradicionais e a cultura local, estimulando a criatividade, a autoestima e o desenvolvimento de habilidades manuais dos participantes, além de contribuir para a inclusão social, a convivência comunitária e a prevenção de situações de vulnerabilidade social, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: acima de 15 anos	Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação, experiência com trabalhos e grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Modalidade - Hip Hop

O objetivo principal da oficina de hip hop no CRAS é o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, usando a cultura e a arte como ferramentas de transformação social e inclusão. A atividade visa promover o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Público: acima dos 6 anos

Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação, experiência com trabalhos e grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.

Modalidade - Dança de Salão

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da dança de salão, estimulando a convivência, a expressão corporal e o bem-estar físico e emocional dos participantes, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: Pessoas a partir dos 18 anos

Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações.

Boa comunicação., experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.

Modalidade – KICKBOXING

Praticar atividades esportivas pautadas em princípios socioeducacionais como meio de formação de indivíduos, que através de valores desenvolvidos dentro do esporte, sejam multiplicadores de não-violência e da ética na vida, além de criar um espaço de convivência esportiva social. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar na prática conhecimentos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV atendidas no CRAS. Público: crianças, adolescentes e jovens – a partir de 6 anos

Maior de 18 anos, ensino médio completo e formação profissional ou técnica adequada à atividade/modalidade pretendida, bem como qualificações e especializações complementares.

Necessário à comprovação das capacidades através de certificados ou outros documentos comprobatórios desenvolvidos pelos candidatos.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Modalidade – Trança Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividade coletiva de caráter socioeducativo, valorizando a convivência, a troca de saberes e a expressão cultural, ao mesmo tempo em que estimula a autoestima, a autonomia e o desenvolvimento de habilidades manuais dos participantes, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e isolamento social no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: acima de 15 anos	Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação, experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.
Modalidade - Horta e Jardinagem Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividades coletivas de horta e jardinagem, estimulando a convivência, o cuidado com o meio ambiente e o desenvolvimento de habilidades práticas, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: acima dos 12 anos	Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação., experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.
Modalidade -Convívio e Envelhecimento Saudável Promover o envelhecimento saudável e ativo, por meio de atividades coletivas que estimulem a convivência, o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários e a valorização da pessoa idosa, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: Acima dos 60 anos	Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação., experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Modalidade – Cuastomização de chinelos

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividade coletiva de customização de chinelos, estimulando a criatividade, a expressão individual e o desenvolvimento de habilidades manuais, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: acima dos 15 anos.

Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações.

Boa comunicação, experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.

Modalidade - Ginástica Rítmica

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da prática da ginástica rítmica, estimulando a expressão corporal, a coordenação motora, o equilíbrio e o desenvolvimento físico e emocional dos participantes, contribuindo para a convivência social, o bem-estar e a prevenção de situações de vulnerabilidade, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: Pessoas acima de 12 anos

Formação em Educação Física, boa comunicação; experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.

Modalidade – Corte, Costura e Customização de roupas em geral

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividade coletiva de corte, costura e customização de roupas, estimulando o desenvolvimento de habilidades técnicas e manuais, a criatividade e a autonomia dos participantes, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, a inclusão social e a prevenção de situações de vulnerabilidade, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: Acima dos 16 anos

Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação, experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Modalidade – Artesanato em Biscuit

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividade coletiva de artesanato em biscuit, estimulando a criatividade, a expressão artística e o desenvolvimento de habilidades manuais, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, da autonomia e da inclusão social dos participantes, bem como para a prevenção de situações de vulnerabilidade, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: Pessoas acima de 15 anos

Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação, experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.

Modalidade – Grafite

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da oficina de grafite, estimulando a expressão artística, a criatividade e o protagonismo dos participantes, valorizando a cultura urbana e a ocupação positiva dos espaços coletivos, contribuindo para a inclusão social, o desenvolvimento da identidade cultural e a prevenção de situações de vulnerabilidade, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: Pessoas acima de 15 anos

Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação, experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.

Modalidade: Manicure e Pedicure

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da oficina de manicure e pedicure, estimulando o desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas, a valorização do autocuidado e da autoestima, contribuindo para a inclusão social, a autonomia e a prevenção de situações de vulnerabilidade, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação, experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Modalidade: Decoração e Enfeites

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da oficina de decoração e confecção de enfeites, estimulando a criatividade, a expressão artística e o desenvolvimento de habilidades manuais, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, da convivência comunitária e da inclusão social dos participantes, bem como para a prevenção de situações de vulnerabilidade, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Público: Pessoas acima de 15 anos

Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; experiência de atuação ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação, experiência com trabalhos em grupos e disponibilidade de horário para execução das oficinas.

Modalidade: Ludicidade

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividades lúdicas, estimulando a socialização, a criatividade, a expressão de sentimentos e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais dos participantes, contribuindo para a convivência comunitária, o bem-estar e a prevenção de situações de vulnerabilidade, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Profissional com formação ou experiência comprovada em pedagogia, recreação, artes, psicopedagogia ou áreas afins, com habilidade para planejar e executar atividades lúdicas adequadas ao desenvolvimento infantil, devendo possuir sensibilidade para atuar com crianças em situação de vulnerabilidade social, promovendo a socialização, a expressão de sentimentos, o desenvolvimento cognitivo e socioemocional, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de forma lúdica, acolhedora e inclusiva. Público: crianças de 6 a 12 anos



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

8- REQUISITOS PARA ORIENTADOR SOCIAL E ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO:

8.1. Maior de 18 anos, Ensino Médio completo, conhecimentos básicos em informática, boa comunicação e disponibilidade para o cumprimento da carga horária estabelecida pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

9- DAS INSCRIÇÕES

9.1- As inscrições serão recebidas de **25 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026** e deverão ser realizadas exclusivamente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE, DA CIDADANIA, DOS DIREITOS HUMANOS E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na Av. Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, nº 228 – Centro, em Tapiraí/SP, CEP 18180- 000, **das 09:00 hs às 12:00hs e das 13:00hs as 16:00hs, nos dias úteis.**

9.2- Os proponentes são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas.

9.3- Os documentos a serem apresentados para efetivação da inscrição são:

- I- Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- II- Cópia do ato constitutivo (contrato social, certificado da condição do microempreendedor individual, estatuto ou outro ato constitutivo legal);
- III- Comprovante de endereço;
- IV- Cartão de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- V- Currículo do profissional;
- VI- Cópia do Certificado de conclusão de curso superior ou formação técnica na área pretendida
- VII- Projeto da oficina na área escolhida/Plano de aula mensal (para oficinairos);
- VIII- Ficha de inscrição, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital.

9.4- Os interessados para os contratos de oficinairos poderão apresentar projetos para mais de uma oficina, desde que comprovem a qualificação para as modalidades pretendidas. Havendo a classificação de 2 ou mais projetos para um mesmo credenciado, esse deve optar por apenas um caso não haja a compatibilidade de horários para a execução das oficinas;

9.5- Os documentos relacionados no item 9.3 deverão ser entregues no período e local indicado no item 9.1, em envelope pardo ou branco lacrado com identificação do Edital, nome do proponente, modalidade da oficina ou o cargo pretendido (para Orientador Social ou Entrevistador Social do Cadastro Único);



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

9.6- Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento dos envelopes, os quais serão abertos apenas pela Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal

9.7- Os interessados que não apresentarem a sua inscrição conforme descrito neste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.8.1- Serão indeferidas as inscrições que:

- a) não apresentarem toda a documentação relacionada no item 9.3;
- b) não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;
- c) que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;
- d) que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza, seja no projeto a ser apresentado ou no momento da entrevista;
- e) danificar o espaço no qual será desenvolvida a oficina ou apresente qualquer risco para os participantes.

10- DAS VAGAS

10.1 As vagas destinadas aos **oficineiros** serão disponibilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e de Desenvolvimento Social, em consonância com o Plano de Ação vigente, bem como de acordo com disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

10.2 Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para o cargo de **Orientador Social**.

10.3 Os credenciados somente serão convocados, em ordem classificatória, de acordo com a necessidade da Administração.

11- DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1- Deverão ser apresentados, no ato da assinatura do contrato correspondente, os seguintes documentos:

- b) CNDT (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas);
- c) CRF (Certidão de Regularidade do FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Tapirái;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

g) Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações

11.2- As CERTIDÕES serão solicitadas apenas na fase da contratação. Após o resultado da análise dos documentos de inscrição, a Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social entrará em contato, por e-mail, whatsapp ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapiraí, com os considerados DEFERIDOS solicitando as referidas certidões (vide itens 11.1). O proponente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para enviá-las também por e-mail ou presencialmente. Caso o proponente não cumpra o prazo estabelecido, automaticamente será desclassificado, não cabendo recurso.

12- DAS EXIGÊNCIAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

12.1- Serão admitidos a participar da presente seleção somente pessoas jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com experiência comprovada na área de atuação, com os objetivos e natureza e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital;

12.2- Os profissionais proponentes ao credenciamento para Orientador Social e/ou Entrevistador do Cadastro Único, deverão ter conhecimento mínimo de informática e na utilização de websites e sistemas operacionais.

12.3- A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de currículo que descreva o tempo de experiência de atuação, bem como comprovação por meio de diplomas, certificados, registros de trabalhos realizados, declarações de instituições públicas ou privadas.

12.4- As oficinas poderão ser realizadas nos locais abaixo relacionados, conforme Plano de Ação do CRAS.

- I. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Centro em Tapiraí;
- II. Centro de Convivência do Idoso – CCI – Centro em Tapiraí;
- III. Núcleo Social “Maura Todesco” – Bairro do Turvo;
- IV. Núcleo Social do Bairro dos Goes – Bairro dos Goes;
- V. Núcleo Social do Bairro Quaresmal - Bairro do Quaresmal;
- VI. Núcleo de Atendimento do Bairro Princesa Isabel
- VII. Outros espaços públicos indicados pelo CRAS caso haja necessidade de maior espaço para adequação do Projeto apresentado pelo proponente.

13- DAS RESPONSABILIDADES DO OFICINEIRO



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

13.1. São requisitos de contratação dos Oficineiros:

Assinar ficha de frequência nos dias de atividades no local de atendimento; Preencher corretamente todos os procedimentos administrativos, a saber: Diário de oficina – Utilizado para registrar a frequência dos participantes, deverão ser retirados junto a Coordenação do CRAS e devolvidos devidamente preenchidos, ao final de cada mês; Fichas de ocorrência – Utilizadas para o registro de informações ocorridas durante as oficinas e que necessitem de avaliação da Equipe Técnica do CRAS; Manter a coordenação informada quanto ao desenvolvimento do projeto e quaisquer questões relacionadas a prática das aulas bem como acompanhamento do rendimento dos alunos; Observar e manter todas as condições previstas neste edital.

14- DAS RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR SOCIAL E DO ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO

14.1- São requisitos de contratação do Orientador Social:

Planejar e realizar visita às famílias do programa, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; e Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar a elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela Supervisão; Reunir-se periodicamente com a Equipe Técnica e profissionais da Secretaria para o planejamento de atividades e discussão de problemas; Zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria; Executar outras atribuições afins.

14.2- São requisitos de contratação do Entrevistador Social do Cadastro Único:

Executar, sob a supervisão da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família, atividades relacionadas ao Programa, ao Cadastro Único e seus programas usuários; **APLICAR QUESTIONÁRIOS E ROTEIROS DE PESQUISA:** Identificar-se junto ao entrevistado/ responsável pela unidade familiar; Preencher questionário/ formulário manual e digitalmente; Verificar coerência da resposta; Coletar informações sociodemográficas, em domicílios; **CADASTRAR INFORMANTES E FAMÍLIAS:** Cadastrar domicílios; Indicar exclusão e mudanças em cadastros; Cadastrar famílias; e Atualizar cadastro da família. **VERIFICAR CONSISTÊNCIA DA INFORMAÇÃO:** Recuperar informação não preenchida; Verificar erros de preenchimento em



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

questionários/ formulários; e Corrigir informação levantada, verificar dados. **REALIZAR TRIAGEM:** Atender as famílias; Verificar cadastro; Identificar a composição familiar; e Selecionar o formulário adequado. **REALIZAR BUSCA ATIVA:** Realizar busca ativa das famílias com cadastros desatualizados e conferir a veracidade das informações obtidas mediante visita domiciliar. **ENTREVISTAR O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR:** Identificar o responsável pela unidade familiar (RUF) com base em documentos; Esclarecer para o RUF objetos do Cadastro Único; Identificar a demanda da família; Encaminhar para órgãos competentes, se necessário; Organizar as informações e os documentos para controle interno; Orientar o RUF sobre programas sociais e políticas públicas; Realizar busca ativa das famílias; Entrevistar famílias em domicílios, instituições/equipamentos de acolhimentos, locais externos e comunidade; Conferir a veracidade das informações do RUF nas visitas em domicílios; Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, quilombolas, pessoas sem documentos, entre outros); e Participar de mutirões e ações inerentes. **OPERAR MICROCOMPUTADORES E SISTEMA ESPECÍFICOS:** Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros. **OUTROS ATENDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES:** Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas; auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (comunidades ciganas, quilombolas, pessoas em situação de rua, catadores de reciclagem, acampados e etc.); elaborar ou contribuir na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrava; manter-se informado sobre a legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família. **DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar paciência; Manter pontualidade; Apresentar boa dicção; Apresentar legibilidade de grafia; Demonstrar noções de microinformática; Registrar com fidedignidade; Demonstrar credibilidade; Demonstrar objetividade na coleta de dados; Evidenciar cordialidade no trato com as pessoas; Agir com perseverança; Evidenciar senso de organização; Demonstrar discernimento; Demonstrar capacidade de comunicar-se; Demonstrar imparcialidade; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe. ou Município.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Integrar-se a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social, participando de todas as reuniões técnicas e de capacitação previstas em calendário; participar dos cursos de capacitação definidos pela Coordenação do Programa; participar das atividades comunitárias definidas pela Coordenação do Programa; Zelar pelo patrimônio utilizado para o desempenho da função.

15- DAS VEDAÇÕES

15.1- No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- I - Servidores públicos ativos ocupantes de cargo ou emprego público no município e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas, ou pessoa jurídica que tenha em seus quadros pessoas com as referidas funções;
- II - Membros da Comissão de Seleção.
- IV - Propostas ou documentos enviados em desacordo as regras deste Edital;
- V – Licitantes que apresentem profissionais menores de 18(dezoito) anos.

16- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

16.1- A análise e seleção dos proponentes serão realizadas pela Comissão de Seleção.

16.2- A Comissão será composta por 04 (quatro) integrantes nomeados pela Portaria nº 022/2026 de 20 de Fevereiro de 2026.

16.3- Não poderão participar deste chamamento ou participar da execução dele, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

16.4- A comissão de Seleção é soberana em suas decisões, podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes, cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

17- DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DOS RESULTADOS

17.1- A Comissão de Seleção avaliará os inscritos por área, considerando as



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

exigências especificadas neste Edital.

17.2- Serão utilizados os seguintes critérios para seleção dos credenciamentos de oficineiros:

Crítérios	Pontuação
Clareza, qualidade e criatividade do projeto e expectativa de aprendizagem	0 a 5 pontos
Coerência dos trabalhos escolhidos	0 a 5 pontos
Experiência do profissional cadastrado que garanta a execução e a qualidade da ação, comprovando conhecimento e experiência na área escolhida através da análise curricular e do material apresentado	0 a 5 pontos
Cursos técnicos, profissionalizantes na área de atuação (máximo 3 certificados)	1 ponto (para cada certificado)
Ter residência comprovada no Município de Tapiraí	05 pontos

17.2.1 Havendo empate na mesma modalidade das oficinas para dois ou mais proponentes, será utilizado como critério para o desempate, o tempo de experiência na modalidade pretendida, através da análise curricular.

17.3- Serão utilizados os seguintes critérios para seleção dos credenciamentos de Orientadores Sociais e Entrevistadores Sociais do Cadastro Único:

Crítérios	Pontuação
Tempo de experiência do profissional cadastrado, comprovando conhecimento na área escolhida através da análise curricular com apresentação de documentos comprobatórios	1,5 ponto para cada ano de experiência na área
Cursos de capacitação na área pretendida (com no mínimo 40h cada)	0,5 ponto (para cada certificado)
Ensino Superior em áreas afins	3 pontos
Pós Graduação em áreas afins	3 pontos
Ter residência comprovada no Município de Tapiraí	05 pontos

17.3.1 Havendo empate na mesma área para dois ou mais proponentes, será utilizado como critério para o desempate, o tempo de experiência na área pretendida, através da análise curricular

17.4- A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

17.5- A Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

e publicação, por ordem de classificação, da lista de todos os projetos DEFERIDOS e INDEFERIDOS para os oficineiros, bem como a classificação dos credenciados para os cargos de Orientador Social e Entrevistador Social do Cadastro Único.

17.6- A simples homologação do resultado não garante a proponente o direito à contratação, contudo, será observada a real necessidade da Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social para as contratações correlatas ao presente credenciamento.

18- DOS RESULTADOS E RECURSOS E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1- Do resultado: os nomes dos proponentes considerados DEFERIDOS e INDEFERIDOS estarão disponíveis por ordem classificatória das notas definidas pela Comissão de Seleção, através da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapiraí e no site <https://www.tapirai.sp.gov.br/portal/editais/5>, opção Chamamento Público.

18.2- A partir do resultado, observada a ordem de classificação, receberão o contato de um (a) funcionário (a) por e-mail da Secretaria da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social, solicitando o envio das certidões, para prosseguir com a contratação;

18.3- Para as entregas das certidões mencionadas no item anterior terão o prazo de até 02 (dois) dias corridos.

18.4- O não cumprimento do prazo estabelecido para envio das certidões, será de caráter eliminatório, inviabilizando a contratação do DEFERIDO.

18.5- Do Resultado: caberá RECURSO para proponentes considerados INDEFERIDOS, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação da lista de selecionados, dirigida à Comissão de Seleção.

18.6- O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: social@tapirai.sp.gov.br com a confirmação de recebimento.

18.7- O Comissão publicará a listagem final com os Projetos aprovados, bem como dos credenciados como Orientadores Sociais e Entrevistadores Sociais do Cadastro Único, em ordem alfabética para a contratação, e os recursos deferidos/indeferidos no DOEM (Diário Oficial Eletrônico do Município).



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

18.8- É dever do proponente acompanhar o resultado nos canais eletrônicos citados.

18.9- O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, a contar da publicação do ato homologatório expedido pela autoridade superior competente no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogado por igual lapso de tempo.

18.10- Durante o período de validade a que se refere o item anterior, será permitido o credenciamento de novos profissionais, que serão analisados pela Comissão de Seleção.

18.11- Caberá ao Secretário Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social deliberar sobre o credenciamento de novo profissional, que também será analisado pela Comissão de Seleção. Tal ato decisório será publicado no Diário Eletrônico do Município.

18.12- Realizado o credenciamento de novo profissional, nova listagem dos credenciados com a ordem de contratação atualizada será publicada no Diário Eletrônico do Município, e os novos cadastrados serão inseridos no final da listagem.

18.13- Os contratos firmados em decorrência do Credenciamento, para prestação efetiva dos serviços, terão vigência de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo instrumento, podendo haver a prorrogação conforme a necessidade do setor.

18.14- Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório aos credenciados a regularidade de todas as condições de habilitação, caso haja alteração às condições de credenciamento, é necessário que informem à Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social.

18.15 - As contratações serão de responsabilidade da Secretaria da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições delegadas por meio de Portaria e realizadas nos termos Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas estabelecidas por esse diploma.

18.16- Os selecionados integrarão uma lista de credenciados, a partir do qual a Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social se reserva o direito de



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

contratar as propostas de acordo com as necessidades, demandas e disponibilidade financeira a este Edital.

18.17- De forma a atender os princípios da impessoalidade e da moralidade, todas as contratações serão justificadas pela Pasta, fazendo dela constar a adequação do contratado à atividade prevista, bem como a razão de sua escolha.

18.18- Somente dar-se-á o início dos contratos à emissão da Nota de Empenho.

18.19- Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado, a Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social convocará outro selecionado automaticamente.

19 - DAS DECLARAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

19.1- É obrigatório o preenchimento e assinatura da Declaração de Aceite e Concordância também no ato de assinatura do Termo de Credenciamento.

19.2- O CREDENCIADO, ao assinar o Contrato, CONCORDA EXPRESSAMENTE COM A CARGA HORÁRIA, DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS para a realização do objeto do Edital de Credenciamento.

19.3- Na hipótese do CREDENCIADO não concordar com a carga horária e ou os dias e horários estabelecidos pelo Gestor do Credenciamento, deverá declarar por escrito sua manifestação, e será descredenciado, sendo direito da Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social recrutar o CREDENCIADO seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

19.4- O (A) CONTRATADO (A) PARA OFICINEIRO (A) que não realizar 03 (três) aulas consecutivas ou 06 (seis) aulas intercaladas nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação do CRAS ou Órgão Gestor, sem apresentar justificativa válida para as faltas, será automaticamente descredenciado, independente de prévia notificação.

19.5- O (A) CONTRATADO (A) PARA ORIENTADOR SOCIAL OU ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO que apresentar 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) faltas intercaladas nos dias e



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

horários estabelecidos pela Coordenação do CRAS ou Órgão Gestor, sem apresentar justificativa válida para as faltas, será automaticamente descredenciado, independente de prévia notificação

20 - DA RESCISÃO

20.1- O Contrato poderá ser rescindido pela Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social a qualquer tempo, desde que justificada a rescisão e nos casos previstos na legislação em vigor.

20.2- O Contrato será rescindido por qualquer uma das partes, sem aplicação das penalidades previstas, mediante notificação e justificativa, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

20.3- O Credenciamento poderá ser rescindido antes da assinatura do Termo de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificado e informado à outra parte.

20.4- Caso o credenciado solicite a rescisão contratual do Termo de Credenciamento após início das atividades, por motivos pessoais, mesmo por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, interrompendo a realização da (s) atividade (s) ou alterando as condições de realização que causem impacto contratual, ficará imediatamente rescindido o contrato, independente de prévia Notificação, fazendo jus tão somente ao recebimento dos valores proporcionais às aulas efetivamente executada, ou dias trabalhados.

20.5- Em caso de inexecução do contrato sem justificativa, o mesmo será descredenciado e o contrato rescindido, com o encaminhado para cumprimento de penalidades legais, quando constatadas infrações às cláusulas do presente Edital.

20.6- Fica assegurado à Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social, uma vez rescindido o credenciamento, o direito de transferir o objeto do mesmo a outros credenciados, sem qualquer consulta ou interferência do (a) credenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa a rescisão.

21 - DA REMUNERAÇÃO

21.1- Os Credenciados contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, conforme estabelecido neste Edital.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAI**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

2.1.1 - De acordo com o quadro no item 7 deste Edital, será pago o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por hora/aula aos **oficineiros das modalidades que exigem apenas nível médio e comprovação de experiência**. Para as modalidades que **exigem capacitação profissional específica e/ou nível superior**, será pago o valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por hora/aula.

21.2- Estes valores abrangem todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

21.3- Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

21.4- Os valores devidos aos contratados serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação de realização dos serviços por fotos, relatórios, lista de presença e todos os demais meios previstos neste Edital.

21.5- A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e estaduais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21.6- A Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, bem como dos serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.7- A Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social poderá remanejar horários, datas, locais e períodos, caso necessário ou conforme interesse público, sem qualquer ônus para esta Secretaria.

21.8- A Secretaria Municipal Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com a Prefeitura do Município de Tapirái.

21.9- Os contratos a que se referem este Edital poderão sofrer interrupção/cancelamento a qualquer momento, dependendo da ausência



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

de interesse do público, cabendo a Secretaria Municipal Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social cancelar a respectiva contratação, sem ônus para as partes, sendo devido ao contratado tão somente o valor correspondente às horas/aula efetivamente dadas ou dias trabalhados

21.10- O valor inicialmente empenhado não será pago integralmente, caso haja cancelamento das atividades previstas no contrato inicial na ausência/desistência de público, ou falta injustificada, sendo que os saldos de empenhos restantes não utilizados serão anulados.

21.11- Até o quinto dia útil de cada mês, oicineiro contratado deverá apresentar obrigatoriamente o relatório de atividades desenvolvidas ao seu coordenador que, por sua vez, deverá encaminhar também com seu relatório à Secretaria Municipal Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social, conforme plano de trabalho apresentado, listagem de frequência dos participantes, e relatórios que comprovem a execução das atividades.

21.12- O presente Chamamento não exclui a possibilidade da Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social de contratar profissionais não credenciados, que atendam às necessidades específicas do Setor.

22 – VIGÊNCIA

22.1- O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, até o encerramento do exercício financeiro de 2026, podendo ter sua duração prorrogada, mediante publicação de Termo de Prorrogação, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

23 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1- A previsão orçamentária, bem como os Termos de Credenciamento originadas deste Edital admitem alterações por acréscimos ou supressões ao quantitativo do objeto, nos estritos termos da legislação vigente, com emissão de nota de empenho complementar, se for o caso.

24 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1 O recurso orçamentário onerará as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social:



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Função	Unidade orçamentária	Classificação Func. Progr.	Elemento da Despesa	Vínculo	Ficha Reduzida
Oficineiro	02.05.01	08.245.0003.2118.0000	3.3.90.39.00	05-802 001	409
Oficineiro	02.05.01	08.244.0003.2084.0000	3.3.90.39.00	05 – 500 010 NV	319
Oficineiro	02.05.01	08.244.0003.2084.0000	3.3.90.39.00	02 – 500 028 NV	318
Oficineiro	02.05.01	08.244.0003.2084.0000	3.3.90.39.00	02 – 500 029 NV	313
Orientador Social	02.05.01	08.244.0003.2084.0000	3.3.90.39.00	05-802 001	409
Entrevistador do Cad Único	02.05.01	08.122.0003.2087.0000	3.3.90.39.00	05- 500 014 NV	288
Entrevistador do Cad Único	02.05.01	08.122.0003.2087.0000	3.3.90.39.00	05- 500 024 NV	334
Entrevistador do Cad Único	02.05.01	08.122.0003.2087.0000	3.3.90.39.00	02- 500 026 NV	321

25 - DAS PENALIDADES

25.1- A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto da Lei Federal nº. 14.133/21 das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- III. Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- IV. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora/aula ou dia não trabalhado. O limite é de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

25.2- As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria; são independentes, e a aplicação de uma não exclui as outras.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para encerramento das inscrições e avaliação das propostas inscritas.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

26.2- Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento, mesmo que não haja a contratação, ou em caso de cancelamento ou rescisão.

26.3- Serão consideradas as certidões dentro do prazo de validade previsto e as certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente será considerado prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

26.4- Ao realizar a inscrição e caso seja selecionado, o interessado compromete-se a manter contato com a Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social, no sentido de fornecer quaisquer informações ou materiais que lhe sejam solicitados, para efeito de divulgação e produção das apresentações.

26.5- Recomenda-se a todos os interessados a prévia consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

- a) As contratações realizadas por este Edital não impedem a Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social de efetuar outras contratações que achar convenientes para atender os objetivos da oferta de serviços.
- b) Os Oficineiros, Orientador Social ou Entrevistador Social do Cadastro Único não serão contratados caso não apresentem os documentos exigidos neste Edital no momento da contratação.
- c) Os selecionados e as respectivas empresas representantes não terão qualquer vínculo trabalhista ou de qualquer natureza com o Município de Tapiraí.
- d) As propostas enviadas no ato da inscrição dos interessados que não forem convocados permanecerão no banco de credenciados para novas possibilidades de contratação no período estipulado por este edital.

26.6- Fica assegurado a Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

26.7- A Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Humanos e do Desenvolvimento Social poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar as áreas e oficinas previstas neste edital, bem como alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de credenciamento e à necessidade de atender ao interesse público.

26.8- A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição das mesmas à todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

26.9- É facultado à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento de Credenciamento, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos proponentes, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

26.10- Este Edital está disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Tapiraí: <https://www.tapirai.sp.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Tapiraí/SP, 24 de fevereiro de 2026.

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800

CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Área de atuação

1.1 - Oficinas

OFICINA	Assinalar
Modalidade: Hip Hop	
Modalidade - Dança de Salão	
Modalidade - KICKBOXING	
Modalidade -Trança	
Modalidade -Manicure e Pedicure	
Modalidade: Biscuit	
Modalidade - Inclusão digital para a Terceira Idade	
Modalidade - Horta e Jardinagem	
Modalidade -Convívio e Envelhecimento Saudável	
Modalidade – Artesanato em palha e bambu	
Modalidade - Ginástica Rítmica	
Modalidade: Corte, Costura e Customização	
Modalidade: Grafite	
Modalidade: Culinária Saudável para Melhor Idade	
Modalidade: Decoração e enfeites	
Modalidade: Customização de Chinelos	
Modalidade: Ludicidade	

2. Período (disponibilidade para ministrar a oficina)



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

- ☐ Manhã
- ☐ Tarde

3. Dias da semana disponível

- ☐ segunda-feira
- ☐ terça-feira
- ☐ quarta-feira
- ☐ quinta-feira
- ☐ sexta-feira
- ☐ Todas as opções

4. Apresentação da sua oficina (explicar de forma CLARA e OBJETIVA sobre seu projeto, quais abordagens serão realizadas:

5. Plano de aula semanal (quais os temas e conteúdos serão ministrados em aula)

6. Lista de equipamentos e/ou materiais necessários para a realização da oficina (especificar quantidades) para o período constante no Projeto:



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

7. Fale resumidamente sobre os trabalhos e projeto realizados pela proponente dentro da área de atuação escolhida:

8. Orientador Social e Entrevistador Social do Cadastro Único

Orientador Social	
Entrevistador Social do Cadastro Único	

9- Possui conhecimento básico em informática?

- ☐ Sim
☐ Não

DADOS DA PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO/UF:	
CEP:	FONE:	E-MAIL:	
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA DA LICITANTE			
BANCO:	AGÊNCIA E DÍGITO:	CONTA E DÍGITO (CORRENTE OU POUPANÇA):	



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

- 1) Declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.
- 2) Nos termos da Lei nº. 14.133/21, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- 3) Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
- 4) Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente EDITAL não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5) Autorizo o uso de minha imagem e da proposta apresentada para as divulgações da Prefeitura e quaisquer que se façam necessárias.
- 6) Auto Declaração - Estou ciente que “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular”
- 7) Conheço, aceito e concordo, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado.

Tapiraí/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Proponente



MUNICÍPIO DE TAPIRAI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Objeto

Credenciamento de interessados (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviços especializados na execução de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência, bem como para atuação como Orientador Social e Entrevistador Social do Cadastro Único, destinados à execução dos serviços da Proteção Social Básica, notadamente o PAIF e o SCFV, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social do Município de Tapirái/SP, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Justificativa da Contratação

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, especialmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que complementa o trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF.

A execução qualificada das atividades exige profissionais com experiência específica, capazes de desenvolver ações socioeducativas, culturais, esportivas e de fortalecimento de vínculos comunitários, bem como profissionais para apoiar as equipes técnicas na execução das ações de acompanhamento familiar e na gestão do Cadastro Único para Programas Sociais, cuja demanda supera a capacidade do quadro efetivo atual.

O modelo de credenciamento mostra-se o mais adequado por se tratar de serviços de natureza singular, com necessidade de pluralidade de ofertas e inviabilidade de competição, permitindo à Administração selecionar todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

2.1. Caracterização dos Serviços



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Os serviços consistem na execução de oficinas e atividades socioassistenciais voltadas a crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, organizadas conforme ciclos de vida, bem como no apoio operacional às ações do PAIF, SCFV, Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

2.2. Áreas de Atuação e Quantitativos Estimados

As áreas de atuação e estimativas de carga horária seguirão a demanda dos Programas e Projetos desenvolvidos no CRAS, conforme Plano de Ação vigente, abrangendo, entre outras, as seguintes modalidades:

- Oficinas culturais, artísticas e esportivas (ex.: dança, hip hop, artesanato, culinária, grafite, ludicidade, esportes, horta e jardinagem, envelhecimento saudável, inclusão digital);
- Atuação como Orientador Social;
- Atuação como Entrevistador Social do Cadastro Único.

Os quantitativos e cargas horárias serão definidos conforme necessidade da Administração, respeitando os limites orçamentários e os parâmetros estabelecidos no edital de credenciamento.

2.3. Locais de Execução

As atividades poderão ser desenvolvidas nos seguintes equipamentos públicos, conforme planejamento do CRAS:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Centro);
- Centro de Convivência do Idoso – CCI;
- Núcleo Social “Maura Todesco” – Bairro do Turvo;
- Núcleo Social do Bairro dos Goes;
- Núcleo Social do Bairro Quaresmal;
- Núcleo de Atendimento do Bairro Princesa Isabel;
- Outros espaços públicos indicados pela Administração, quando necessário.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

3.1. Condições de Participação

Poderão participar do credenciamento **Pessoas Jurídicas**, legalmente constituídas, que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, sendo vedada a participação de servidores públicos municipais ativos e demais impedimentos previstos na legislação vigente.

3.2. Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

Os interessados deverão apresentar, conforme fase de habilitação e contratação:

- Cópia do ato constitutivo (contrato social, estatuto ou certificado de MEI);
- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Tapiraí;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.

3.3. Requisitos de Qualificação Técnica (Profissionais Executores)

Os profissionais indicados para execução dos serviços deverão:

- Ser maiores de 18 anos;
- Possuir escolaridade mínima exigida para a função;
- Comprovar experiência ou qualificação compatível com a área de atuação, por meio de currículo, certificados, diplomas ou declarações;
- Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária definida pela Administração.

4. DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Valor da Hora/Aula ou Hora Trabalhada

Os valores seguirão os parâmetros definidos no edital, sendo:

- **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por hora/aula para oficinas que exigem nível médio e experiência comprovada;
- **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por hora/aula para oficinas que exigem capacitação técnica específica ou nível superior;
- **R\$ 18,00 (dezoito reais)** por hora trabalhada para Orientador Social e Entrevistador Social do Cadastro Único.

4.2. Do Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, mediante comprovação da execução



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

dos serviços, apresentação de relatórios, listas de presença, registros fotográficos e demais documentos exigidos no edital, condicionado à regularidade fiscal da credenciada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A Credenciada deverá cumprir integralmente as disposições do edital, deste Termo de Referência e do instrumento contratual, responsabilizando-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais decorrentes da execução do objeto.

5.2. Obrigações de Prestação de Contas e Relatórios

- Entregar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- Apresentar registros de frequência e documentação comprobatória da execução;
- Manter comunicação permanente com a coordenação do CRAS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Compete à Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;
- Definir carga horária, locais e períodos das atividades;
- Efetuar os pagamentos devidos, após a devida atestação.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscalização

A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável por acompanhar a execução, atestar os serviços prestados e adotar as providências cabíveis em caso de irregularidades.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do ato homologatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo nº

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Pelo presente Termo de Credenciamento e Compromisso, a pessoa jurídica abaixo qualificada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

E-MAIL:

1. DA DECLARAÇÃO DE ACEITE E COMPROMISSO

1.1. A CREDENCIADA DECLARA estar de pleno acordo com todas as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026 e em seus anexos, cujos teores afirma conhecer integralmente.

1.2. A CREDENCIADA COMPROMETE-SE a promover oficinas no centro de referência de assistência social – CRAS e unidades vinculadas, ou exercer as funções de orientador social, ou de entrevistador social do cadastro único.

2. DO OBJETO E VALOR

2.1. O presente termo formaliza o credenciamento para a execução da(s) seguinte(s) oficina(s):

Atividade a ser exercida: _____

VALOR DA HORA: R\$ XX,XX.

2.2. A carga horária e o local de prestação dos serviços serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade das Unidades Escolares.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. A CREDENCIADA assume a responsabilidade integral pela execução das oficinas, incluindo:

3.1.1 Cumprimento rigoroso da carga horária definida;

3.1.2. Entrega de relatórios (digitados e fotográficos) das atividades;



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800

CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

3.1.3. Manutenção da regularidade fiscal e técnica durante todo o período de credenciamento;

3.1.4. Participação obrigatória em reuniões pedagógicas e encontros formativos.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

4.1. A CREDENCIADA declara estar ciente e compromete-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente no que tange ao tratamento de dados dos alunos e servidores a que tenha acesso em razão das oficinas, garantindo o sigilo e a privacidade das informações.

5. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. Este Termo terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração em caso de descumprimento das obrigações ou por interesse público devidamente justificado.

Tapirái/SP, ____ de _____ de 2026.

(Nome Completo)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL